



Gabinete da Presidência  
Conselheiro Waldir Júlio Teis  
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504  
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

**PROCESSO nº : 21.386-1/2014**

**INTERESSADO : SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA**

## **DESPACHO**

Versam os autos de Representação de Natureza Interna, com pedido de medida cautelar, proposta pelo Ministério Público de Contas, em desfavor da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso, por descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão-TAG (Acórdão nº 1.093/2013-TP) celebrado entre este Tribunal e o órgão estadual.

A representação foi distribuída para a relatoria do Conselheiro Antônio Joaquim, por ser ele o relator das contas anuais da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2014.

Para o Conselheiro Antônio Joaquim, o relator do Termo de Ajustamento de Gestão foi o Conselheiro Sérgio Ricardo, ao qual, a princípio, nos termos do Art. 238-H, da Resolução Normativa nº 14/2007, caberia o julgamento da presente representação.

O Nobre Conselheiro Antônio Joaquim declinou de sua competência, a fim de evitar qualquer nulidade processual e endereçou os autos ao Gabinete desta Presidência para as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do eminente Conselheiro Sérgio Ricardo, relator do Termo de Ajustamento de Gestão, celebrado entre este Tribunal e o órgão estadual, para conhecimento da mencionada representação interna, e manifestação quanto à sua competência para relatar este processo.

Em caso positivo, devem ser encaminhados os autos para a Gerência de Protocolo, para que proceda a reatuação do processo quanto à nova relatoria, de forma a permitir posterior instrução pelo nobre relator, de acordo com o Art. 89, do Regimento Interno deste Tribunal.

Em caso negativo, restituam-se os autos a esta Presidência para dirimir o conflito de competência, nos termos do Art. 21, XV, do RITCE/MT.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2015.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente

